



ANGRAPREV
Proc. nº 2024005549
Folha 30
COZEA
Assinatura

Lv.nº 001

Fl. nº 072

PORTARIA Nº 072/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “J”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024005549 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de fevereiro de 2024,


RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **RIELZA DO NASCIMENTO**, beneficiária do servidor Nataniel Ramos do Nascimento Braz, Artífice II, Matr.50000204, conforme Artigo 11, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 50%(cinquenta por cento), com base no Artigo 10, Inciso II, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 15, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.


Renato de Sousa
Diretor - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: _____ Pág.: _____ Data: ____/____/____

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo financeiro do **Contrato nº 189/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS/RJ.**

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 64.593,08 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 1498 a 1507 do Processo nº 2021027262. Tal acréscimo corresponde a 5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.194.259,67 (um milhão e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 1.258.852,75 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2225.449051.16350000, Ficha nº 20241766, Nota de Empenho nº 663, de 19/03/24, no valor de R\$ 64.593,08 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "b" c/c seu §1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1553, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 013/2024/SSA.CTADM, de 07/03/2023, às fls. 1525/1526, constantes do Processo Administrativo nº 2021027262.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

TERMO ADITIVO 001/2024 – 2º TERMO ADITIVO AO

ANGRAPREV

Proc. nº

024005549

CONTRATO Nº: 001/2024

Feixa

31
03210

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria Técnica Previdenciária junto ao órgão gestor no âmbito de apoio e manutenção das ações voltadas à Certificação no Programa Pró-Gestão – RPPS e a preparação do Angraprev para o processo de Recertificação Institucional.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.122.0204.2173.33903501.18001111 e ficha 20241333, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 132/2024 no valor de R\$ 73.666,67 (Setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do ANGRAPREV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 101/2024, constante no Processo Administrativo nº 2021017780.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 069/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea "d", da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2022014659,

trativo nº 2024005549 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **RIELZA DO NASCIMENTO**, beneficiária do servidor Nataniel Ramos do Nascimento Braz, Artífice II, Matr.50000204, conforme Artigo 11, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 50%(cinquenta por cento), com base no Artigo 10, Inciso II, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 15, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, duzindo efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 073/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001935 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **MARIA RITA RIBEIRO RODRIGUES SANTIAGO**, beneficiária do servidor Paulo Ricardo Santiago, Motorista, Matr.11.078, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso IV, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

ANGRAPREV
RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE
Folha 32
Assinatura

PORTARIA Nº 074/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024010641 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 18 de Março de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **GLAUTER PORTO DE SOUZA BARROS**, Agente Administrativo, Matrícula 3.129, Referência 204, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Administração, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 059/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 10/04/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 10/04/2025, edição nº 1871, página 13:

Onde se lê:

“() Designar o servidor VICTOR HUGOR PEREIRA DE ABREU ”



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

ANGRAPREV
Processo nº 2024005549
Folha nº 38
2500259

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária(s) LERCINDA BRAZ DO NASCIMENTO e RIELZA DO NASCIMENTO

Ato(s): Portaria nº 071/2024/ANGRAPREV e Portaria nº 072/2024/ANGRAPREV

Data: 11/04/2024

Validade: 31/01/2024

Publicação: 12/04/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **LERCINDA BRAZ DO NASCIMENTO e RIELZA DO NASCIMENTO**, beneficiária(s) do servidor **NATANIEL RAMOS DO NASCIMENTO BRAZ**, matrícula nº 50000204, Artífice II, publicada através da(s) Portaria(s) nº 071/2024/ANGRAPREV e 072/2024/ANGRAPREV de 11 de abril de 2024, publicada em 12 de abril de 2024, com validade a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I e Inciso II c/c Artigo 15 da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)..... **R\$ 2.444,48**

Angra dos Reis, 25 de abril de 2024.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Thiago de Siqueira Sousa

Diretor de Benefícios

Renaldo de Sousa

Diretor-Presidente

Suplente: Alexandre Lucena

- **Segmento Academia**

Entidade: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Titular: Claudia Rodrigues dos Santos

Suplente:

- **Segmento Ambientalista**

Entidade: Brigada Municipal Ambiental de Angra dos Reis

Titular: Eliseu Pagliasse Guimarães

Suplente: João Fabiano Conceição

- **Segmento Esportivo**

Entidade: Grupo Ecológico de Vão da Ilha Grande

Titular: Luiz Paulo Andrade de Oliveira

Suplente: Paulo Henrique Silvestre

- **Segmento Guias de Turismo**

Profissionais Guias de Turismo:

Emília Gonçalves Hard

Ana Lúcia Corrêa de Araujo

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**RESULTADO INSCRIÇÕES DO CONSELHO GESTOR DO
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA
(PARQUE DA CIDADE) – BIÊNIO 2024 2026**

REPRESENTANTES DA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL:

- **Segmento Associações de Moradores (2 Vagas)**

Entidade 01: Associação de Moradores do Morro do Peres

Titular: Heliomar Ramos Faustino

Suplente: Carlos Roberto Dutra da Silva

Entidade 02: Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vila Nova

Titular: Juan Carlos Gama da Silva

Suplente: Filipe Furtado Apolinário Gonçalves

- **Segmento Turismo**

Entidade: Angra e Ilha Grande Convention e Visitors Bureau

Titular: Ulisses Lisboa Covas

Suplente: Francisco Rendo Calvo

- **Segmento Profissionais da Construção Civil**

Entidade: Instituto dos Arquitectos Urbanistas de Angra dos Reis

Titular: Ivana Torquato Libório

Suplente: Alexandre Lucena

- **Segmento Academia**

Entidade: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Titular: Claudia Rodrigues dos Santos

Suplente:

- **Segmento Ambientalista**

Entidade: Brigada Municipal Ambiental de Angra dos Reis

Titular: Eliseu Pagliasse Guimarães

Suplente João Fabiano Conceição

- **Segmento Esportivo**

Entidade: Grupo Ecológico de Vão da Ilha Grande

Titular: Luiz Paulo Andrade de Oliveira

Suplente: Paulo Henrique Silvestre

- **Segmento Guias de Turismo**

Profissionais Guias de Turismo:

Emília Gonçalves Hard

Ana Lúcia Corrêa de Araujo

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária(s) LERCINDA BRAZ DO NASCIMENTO e RIELZA DO NASCIMENTO

Ato(s): Portaria nº 071/2024/ANGRAPREV e Portaria nº 072/2024/ANGRAPREV

Data: 11/04/2024

Validade: 31/01/2024

Publicação: 12/04/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **LERCINDA BRAZ DO NASCIMENTO e RIELZA DO NASCIMENTO**, beneficiária(s) do servidor **NATANIEL RAMOS DO NASCIMENTO BRAZ**, matrícula nº 50000204, Artífice II, publicada através da(s) Portaria(s) nº 071/2024/ANGRAPREV e 072/2024/ANGRAPREV de 11 de abril de 2024, publicada em 12 de abril de 2024, com validade a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da

Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I e Inciso II c/c Artigo 15 da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)..... **R\$ 2.444,48**

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: KLAUS ALVES PERY

Ato: Portaria nº 056/2024/ANGRAPREV

Data: 21/03/2024

Validade: 10/01/2024

Publicação: 22/03/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **KLAUS ALVES PERY**, beneficiário da servidora **CRISTIANE DE AGUIAR PEREIRA PERY**, matrícula nº 24978, Docente I, publicada através da Portaria nº 056/2024/ANGRAPREV de 21 de março de 2024, publicada em 22 de março de 2024, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) ..
..... **R\$ 1.561,94**

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: JOANA VERA DA SILVA FIRMINO

Ato: Portaria nº 070/2024/ANGRAPREV

Data: 11/04/2024

Validade: 13/02/2024

Publicação: 12/04/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **JOANA VERA DA SILVA FIRMINO**, beneficiária do servidor **PEDRO PAULO CÂNDIDO FIRMINO**, matrícula nº 50000226, Artífice I, publicada através da Portaria nº 070/2024/ANGRAPREV de 11 de abril de 2024, publicada em 12 de abril de 2024, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 2.239,85**

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: DALVA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS

Ato: Decreto nº 11.690/2020

Data: 14/07/2020

Validade: 12/05/2020


Publicação: 24/07/2020

Considerando o Parecer Jurídico nº 047/2023/ANGRAPREV na Revisão do Benefício de pensão por morte nos autos do Processo nº 2021027217, de 23/11/2021, em caso análogo, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **DALVA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS**, beneficiária do servidor, **PÉRICLES DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 4625, Motorista, Referência 105, Padrão "K", publicada através do Decreto Municipal nº 11.690 de 14 de

Versão: 2024.5.14.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO



ATENÇÃO: SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema  (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

Direito adquirido: caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da LC 14/21 (01/01/2022), tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém o **cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

[Home \(/atos/\)](#) / **Concessão de Pensão de Servidor Civil (art. 2º inciso IV)**

1	2	3	4	5	6
Informações Iniciais	Tempo de Contribuição	Última Remuneração	Salário de Contribuição	Proventos	Atos
7	8	9	10		
Acumulação	Demonstrativo de Magistério	Documentos	Recibo		

Recibo Processo TCE

Processo

Tipo: Pensão de Servidor Civil (art. 2º inciso IV)

CPF do Servidor: █████.258.777-████	Nome do Servidor: NATANIEL RAMOS DO NASCIMENTO
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 204
Nº do Processo administrativo na origem: 2024006707	

Atos e Beneficiários

Nº do ato concessório	Data de emissão
071/2024	11/04/2024

Beneficiários

Relação de Parentesco	CPF	Nome
Cônjuge	████.779.507-████	LERCINDA BRAZ DO NASCIMENTO

072/2024

11/04/2024

Beneficiários

Relação de Parentesco	CPF	Nome
Pensão Alimentícia	████.415.867-████	RIELZA DO NASCIMENTO

Nº do processo TCE-RJ: 217554-2/2024

Processo recebido com sucesso às 15:33 de 28 de maio de 2024

Processo enviado por: 13561838758

Imprimir

Retificar